

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 074.715 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2008

NOME: ANA ANTONIA FAGUNDES GALVAO

FILIAÇÃO: AFONSO CARLOS GALVAO
MARIA DE NAZARE FAGUNDES GALVAO

NACIONALIDADE: SANTO ANTONIO - RN DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1943

DOC. ORDEM: CERT. DE NASCIMENTO L-07 F-145 RG-14
SANTO ANTONIO - RN-UNICO CARTORIO

CPF: 071.180.154-15

2a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTIFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO




NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Etevíno de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no..
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN202100949790181328ESH
Natal, 20 de Agosto de 2021 16:07:35.
Em testemunho da verdade Elione Silva dou fé.
Quilômetro: polyana

2090



Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA

J

Kor

EM BRANCO



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200421077 	NIRE 24600048217	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP2006404193
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Ana Antonia Fagundes Galvão*

Nome: ANA ANTONIA FAGUNDES GALVAO | Telefone de contato: (84) 999823121 | Email: HDLIMP2@HOTMAIL.COM

Local: Natal - RN | Data: 24/08/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	---------------------------

[Handwritten marks and signatures]

H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 11.982.402/0001-55

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 04

ANA ANTONIA FAGUNDES GALVÃO, nascida em 14.03.1943, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 74715 ITEP-RN e CPF (MF) 071.180.154-15, residente e domiciliada à Rua Anderson Abreu nº 1891. Candelária. Natal-RN. CEP: 59.066-100, assinado, conforme Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCERN sob o NIRE 24600048217 de 18.02.1987 e seu último aditivo sob nº 20200076191 por despacho em 03.03.2020, titular pessoa física da empresa individual de responsabilidade limitada, denominada H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, localizada a Rua Sérgio Severo, nº 1161.Lagoa Nova. Natal-RN. CEP: 59063-380, CNPJ nº 11.982.402/0001-55, **RESOLVEM** em perfeito e comum acordo, alterar e ditos instrumentos e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa tem por objeto:

- COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- OBRAS DE FUNDACOES;
- PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;
- SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ALUGUEL DE ANDAIMES;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
- SERVICOS DE CREMACAO;
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS;
- SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;

Ana Galvão

- OBRAS DE ALVENARIA;
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento do ato constitutivo e aditivos, não expressamente modificados pelo presente Aditivo nº 04, que ao mesmo se integra para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em virtude das alterações acima e demais modificações introduzidas no ato constitutivo o titular consolidar o ato constitutivo, de acordo com o Novo Código civil, Lei nº. 10.406/02, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Ato Constitutivo a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO.

H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Rua Sérgio Severo, 1161.

Lagoa Nova. Natal-RN. CEP: 59063-380.

CNPJ: 11.982.402/0001-55

ANA ANTONIA FAGUNDES GALVÃO, nascida em 14.03.1943, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 74715 ITEP-RN e CPF (MF) 071.180.154-15, residente e domiciliada à Rua Anderson Abreu nº 1891. Candelária. Natal-RN. CEP: 59.066-100, assinado, conforme Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCERN sob o NIRE 24600048217 de 18.02.1987 e seu último aditivo sob nº 24170347010 por despacho em 22.08.2017, titular pessoa física da empresa individual de responsabilidade limitada, denominada H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, localizada a Rua Sérgio Severo, 1161. Lagoa Nova. Natal-RN. CEP: 59063-380, CNPJ nº 11.982.402/0001-55, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve somente consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa individual girará sob a denominação **H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** e terá sede e domicílio na Rua Sérgio Severo, 1161. Lagoa Nova. Natal-RN. CEP: 59.063-380.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Ana Galvão

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- OBRAS DE FUNDACOES;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ALUGUEL DE ANDAIMES;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- SERVIÇOS DE CREMAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME iniciou-se suas atividades desde a data de 18.02.1987 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em dinheiro, em moeda corrente nacional, pela titular, a saber:

NOME DO TITULAR	VALOR TOTAL EM R\$
ANA ANTONIA FAGUNDES GALVÃO	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Ana Antonia Fagundes Galvão

✓

✓

f

05

CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA QUOTAS

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO.

A administração da empresa individual será exercida pela titular, ANA ANTONIA FAGUNDES GALVÃO acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

A titular, ANA ANTONIA FAGUNDES GALVÃO, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO.

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

Ana Antônia Galvão

✓

A

S

CLÁUSULA OITAVA: CAUSA MORTIS.

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou sucessores.

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO.

O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: LIQUIDAÇÃO


No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito o Foro da comarca da Cidade de Natal-RN para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar em perfeita sintonia com a legislação vigente, firmo o presente instrumento em 01(uma) via, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo titular na forma da lei.

Natal -RN, 20 de Agosto de 2020.


ANA ANTONIA FAGUNDES GALVÃO
CPF nº 071.180.154-15



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 11:04 SOB Nº 20200421077.
PROTOCOLO: 200421077 DE 26/08/2020 09:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003898253. NIRE: 24600048217.
H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 26/08/2020
www.redesim.rn.gov.br

Ana Antonia Fagundes Galvão

07

3º OFÍCIO DE NOTAS

Tabeliã: LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES

Largo Junqueira Aires, 532 | Cidade Alta | CEP: 59025.275 | Natal/RN - Fones: (84) 3211.8271 / 3211.8594 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

PRIMEIRO TRASLADO
LIVRO NÚMERO: 436
FOLHAS: 186/186v
DATA: 04/06/2021

Procuração Bastante que faz: H D
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSTRUÇÕES EIRELI, na forma
abaixo:-

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, em Sexta-feira, 04 de Junho de 2021, nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, em meu CARTÓRIO, situado no Largo Junqueira Aires, nº 532, Centro, perante mim, TABELIÃ PÚBLICA, compareceu como **OUTORGANTE: H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede e foro jurídico à Rua Sérgio Severo, nº 1161, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-380; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.982.402/0001-55, representada por sua titular, **ANA ANTÔNIA FAGUNDES GALVÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 074.715-ITEP/RN 3ª via, inscrita no CPF/MF nº 071.180.154-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Paulo Viveiros, nº 554, Ap. 204, Cond. Presidente Dutra, bairro Petrópolis – Natal-RN, CEP. 59012-350;- reconhecida como a própria por mim, TABELIÃ PÚBLICA, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé.- E, pela **OUTORGANTE** me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu **bastante procurador: GUSTAVO FAGUNDES LEAL**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1218649-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 779.391.824-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Viveiros, nº 554, Ap. 204, Cond. Presidente Dutra, bairro Petrópolis – Natal-RN, CEP. 59012-350; a quem concede os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os seus negócios e interesses, podendo representar a firma **OUTORGANTE** ativa e passivamente nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas; **Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN**, Empresas Públicas, Privadas e de Economia Mista, inclusive Receita Federal, Ministério do Trabalho; podendo admitir e demitir empregados, participar da sessão pública de abertura de licitação (PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda rubricar documentos, renunciar o direito de recursos e apresentar impugnação a recursos, bem como, assinar atas decorrentes e incorrentes a assinar contratos, receber faturamento em repartições públicas em todo território nacional, fazer pedidos e comprar mercadorias do seu ramo de negócio, inclusive compra e venda de veículos, bem como perante qualquer estabelecimento bancário desta capital, inclusive perante o **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S.A, BANCO ITAÚ, e/ou BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente e demais aplicações financeiras, emitir, endossar e avalizar cheques; resgatar cheques; fazer atualização cadastral, solicitar cartão magnético e digitar senha; requisitar talonários de cheques, saldos bancários e extratos de contas; efetuar saque diretamente no caixa e em caixa eletrônico com cartão magnético, passar recibo, dar e receber quitação; assinar requerimentos, documentos, papéis, recibos e guias; apresentar, juntar e desembaraçar documentos; pagar impostos, taxas e emolumentos; enfim defender todos os



AA000310709

Manoel Fabiano

08



NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônicio Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Soares
 O/010163/2021
 CPF: 138.695.064-53
ESCRIVÃO AUTORIZADO

***** AUTENTICAÇÃO *****

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
 Selo Digital: RN202100949790161328ESH
 Natal, 20 de Agosto de 2021 16:10:45.
 Em testemunho da verdade _____ dou fé.
 Usuario: polyana

AF192100

[Handwritten Signature]



direitos e interesses da firma OUTORGANTE; receber toda e qualquer importância destinada e/ou depositada em nome da mencionada firma podendo ainda representá-la perante o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em qualquer de seus departamentos; podendo resolver e assinar todo e qualquer documento perante as repartições mencionadas; também representar a firma outorgante perante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RN, podendo prestar declarações e/ou informações que julgar convenientes e necessárias; solicitar vistorias, regravar chassi, solicitar e receber 2ª via de documento, CRV/CRLV, efetuar emplacamento; solicitar documentos, certidões de qualquer natureza, pagar taxas, multas, guias e o mais que necessário for; constituir advogado nos casos judiciais com os poderes da cláusula "Ad Judicia", para o foro em geral, e, finalmente praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO.** ASSIM o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhes li, aceitou e assina abaixo; sendo dispensadas as testemunhas nos termos do Art. 134 da Lei nº 6.952, de 06/11/1981, publicado no DOU., edição de 10/11/1981, conforme comprova-se do Provimento nº 02/82, da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE., edição de 22/10/1982. Eu, Manoel, Tabeliã Pública deste Terceiro Ofício de Notas, desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, fiz digitar e imprimir, subscrevo e assino em público e raso de que uso; dou fé.

OUTORGANTE:

H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Ana Antônia Fagundes Galvão
ANA ANTÔNIA FAGUNDES GALVÃO

Natal-RN, Sexta-feira, 04 de Junho de 2021.

Em testemunho Diana Coelho Fagundes da verdade.

Diana Coelho Fagundes
 Tabeliã Substituta
 CPF 107.846.244-53



Poder Judiciário do RN
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
RN202100949610028949QUB
 Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 1º CRI
 LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
 CPF. 156.226.904-63 - OFICIALA
 MANOEL FAGUNDES PEREIRA
 CPF. 090.508.094-72
 DIANA COELHO FAGUNDES
 CPF. 107.846.244-53
 KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
 CPF. 751.116.244-49
 SUBSTITUTOS
 GERLENE DA CRUZ CADÓ
 CPF. 837.300.794-68
 DAVID RONALD DO NASCIMENTO
 CPF. 069.203.414-50
 JOIVAN MORAIS DAS CHAGAS
 CPF. 054.759.924-28
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS
 Largo. Junqueira Aires, 532 - Natal-RN.

EMOLUMENTOS: R\$ 59,90; Taxa de Fiscalização nº 7000004084019 - R\$ 15,77; FRMP nº 0000002029775 - R\$ 1,87; FCRCPN: R\$ 6,00; ISS: R\$ 3,00; PGE: R\$ 0,41

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônido Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Célio Soares
 Ofício **ELIENE SILVA**
CPF: 138.905.064-53
ESCRIVENTE AUTORIZADA

***** AUTENTICAÇÃO *****

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no.
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
 Selo Digital: RN202100949790161328ESH
 Natal, 20 de Agosto de 2021 16:07:35.
 Em testemunho da verdade polyana dou fé.
 Usuário: polyana

AF192096

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GUSTAVO FAGUNDES LEAL**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1218649 SSP RN**
 CPF: **779.391.824-04** DATA NASCIMENTO: **15/05/1972**
 FILIAÇÃO: **NIVALDO FERREIRA LEAL**
ANA ANTONIA FAGUNDES GALVAO
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **D**
 Nº REGISTRO: **01796573890** VALIDADE: **05/09/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **20/06/1990**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **13/01/2021**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
 Jânilson Pereira de Oliveira
 Diretor Geral - Detran RN 46902806666
 RN708916120

RIO GRANDE DO NORTE
 CENTRAL COMPANHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2003307608
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2003307608

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Célio Soares
 Oficial

AUTENTICAÇÃO *****
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no.
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrj.us.br>
 Selo Digital: RN202100949790181328ESH
 Natal, 20 de Agosto de 2021 18:07:35.
 Em testemunho da verdade *[Assinatura]* dou fé.
 Usuário: polyana
 AF192077

Elione Silva
 CPF: 138.905.064-53
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

QR CODE

10

EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.982.402/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 18/02/1987	
NOME EMPRESARIAL H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES EIRELI	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H D SERVICOS E CONSTRUÇOES	PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos	
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.03-3-02 - Serviços de cremação	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO R SERGIO SEVERO	NUMERO 1161
COMPLEMENTO *****	
CEP 59.063-380	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA
MUNICIPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO HDLIMP2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9982-3121
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 19:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 18/08/2021 19:20:17

Inscrição Estadual: 20.120.388-0	CNPJ/CPF: 11.982.402/0001-55	
Razão Social: H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES EIRELI		
Nome Fantasia: H D SERVICOS E CONSTRUÇOES		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos		
CNAE Secundário: 3821-1/00 - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista 5229-0/02 - Servicos de reboque de veiculos 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes 8130-3/00 - Atividades paisagisticas 9603-3/02 - Servicos de cremação		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 22/06/1990	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R SERGIO SEVERO, 1161 - LAGOA NOVA - CEP: 59063380 - NATAL/RN	Telefone: (84) 99823121	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	

X
13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **11.982.402/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:51 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **DE9E.7FB9.D854.5EB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 6892007
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **11.982.402/0001-55** Inscrição Estadual: **20.120.388-0**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação e na Procuradoria Geral do Estado, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **03/05/2021** às **09:04:43** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **201.48.1.181**.

Validade até **30/08/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2147310	Código de Validação: 754245696192	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 11.982.402/0001-55	Nome/Razão Social: H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES EIRELI
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

127.491-0 - 11.982.402/0001-55

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 18 de agosto de 2021

Emitida pela sessão: 367935934 através do IP: 191.45.27.199

Natal (RN), 18 de agosto de 2021 às 19:25:03

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.982.402/0001-55

Razão Social: H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONTRUCOES EIRELI ME

Endereço: R ANDERSON DE ABREU 1891 / CANDELARIA / NATAL / RN / 59066-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080601383986214003

Informação obtida em 18/08/2021 19:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.982.402/0001-55

Certidão nº: 25529338/2021

Expedição: 18/08/2021, às 19:27:29

Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.982.402/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'Z' or similar shape.

18



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384235/2021

Emissão: 18/08/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: WxdB5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 11.982.402/0001-55

Registro: 2000016471

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 22/08/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OBRAS DE ALVENARIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: . INABILITADA, até que inclua em seu quadro técnico responsável técnico com atribuições profissionais compatíveis, para atuar nas atividades de: Serviços de cremação; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

. HABILITADA PARCIALMENTE para atuar ? apenas no âmbito da

Engenharia Civil e da Engenharia de Segurança do Trabalho e limitada às atribuições profissionais do responsável técnico ?, nas atividades de: Atividades paisagísticas; Obras portuárias, marítimas e fluviais; e

. HABILITADA para as demais atividades técnicas de engenharia que constam no objetivo social.

Endereço Matriz: RUA SÉRGIO SEVERO, 1161, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59063380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/12/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200001656DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203470412. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO ROQUE DE LIMA

Registro: 2102978575

CPF: 029.721.104-80

Data Início: 14/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/04/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4ª da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



J
19



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384235/2021

Emissão: 18/08/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: WxdB5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Sócios

Sócio: ANA ANTONIA FAGUNDES GALVAO

CPF: 071.180.154-15

Função: ADMINISTRADORA DA SOCIEDADE

Aditivos

Descrição: . Alteração do Ato Constitutivo nº 04 e Consolidação

Data: 26/08/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4596072/2021



J 20



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1329131/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o **Acervo Técnico** do profissional **RODRIGO ROQUE DE LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **RODRIGO ROQUE DE LIMA**

Registro: **2102978575**

RNP: **2102978575**

Título profissional: Engenheiro Civil, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **RN20180188490** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/04/2018 Baixada em: 23/04/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

Endereço do contratante: RUA PRAÇA GETÚLIO VARGAS

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Cidade: Arez

Contrato: 001/2017

Valor do contrato: R\$ 2.466.000,05

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: RUA PRAÇA GETÚLIO VARGAS

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Cidade: Arez

Data de início: 09/01/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Bairro: CENTRO

UF: RN

Celebrado em: 09/01/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Bairro: CENTRO

UF: RN

CPF/CNPJ: **08.161.234/0001-22**

Nº: 270

CEP: 59170000

Nº: 270

CEP: 59170000

CPF/CNPJ: 08.161.234/0001-22

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 35.00 tonelada; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 35.00 tonelada; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1517 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 35.00 tonelada; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 35.00 tonelada; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 35.00 tonelada; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 35.00 tonelada;**

Observações

ART DE LIMPEZA PÚBLICA ENLOBANDO COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COLETA DE VOLUMOSOS, ENTULHO, PODAS, VARRIÇÃO DE VIAS, CAIAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, MANUTENÇÃO DE VAZADOURO(LIXÃO) COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MECANIZADA, CAMINHÃO COMPACTADOR, CAMINHÃO DE CARROCERIA, CAMINHÃO 3/4, BASCULANTE

Informações Complementares

- Os serviços vinculado no atestado são os de atribuições do Engenheiro Civil, conforme a Art na certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1329131/2018

24/04/2018, 14:42

74Acc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 74Acc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 26/04/2018, às 20:00.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1329131/2018, em 24/04/2018 emitida



Certidão nº 1329131/2018

26/04/2018, 20:00

Chave de Impressão: 74Acc

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2018 e contém 1 folhas

22



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384319/2021

Emissão: 20/08/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: c5cC2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO ROQUE DE LIMA
Registro: 2102978575
CPF: 029.721.104-80
Endereço: RUA ALBERTO MARANHÃO, 978, AP 1102, TIROL, NATAL, RN, 59020330
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/04/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
Data de Formação: 30/01/2004

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data de Formação: 30/03/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203406110. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)
Parcelamento Ano: 2021
Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Registro: 2000016471
CNPJ: 11.982.402/0001-55
Data Início: 14/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 30/04/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, situado na rua Anderson de Abreu, nº 1981, inscrita no CNPJ sob o nº 11.982.402/0001-55. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Ana Antônia Fagundes Galvão, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula, CPF nº 071.180.154-15, e carteira de identidade de nº 747115, residente e domiciliado na rua Anderson Abreu, 1981, bairro Candelária, cep:59.066-100 Natal/RN,

CONTRATADO: Rodrigo Roque de Lima, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 210297857-5, inscrito no CPF sob o nº 029.721.104-80 e Carteira de Identidade no 1616976 SSP-RN, residente e domiciliado na R. Dom Alberto Maranhão, 978, apartamento 1102, bairro Tirol - Natal - RN, 59020-330.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos 6.600,00 (SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS), para uma jornada de 15 horas semanais, de segunda a sexta das 8:00hs as 11:00hs conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é DE 30/04/2021 A 30/04/2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor.


NATAL, 30/04/2021



CONTRATANTE



CONTRATADO





CNPJ: 11.982.402/0001-55
Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380
E-MAIL: HDLIMP2@HOTMAIL.COM - TELEFONE: 84-999823121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021


DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Sergio Severo, 1161, Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.402/0001-55, neste ato por seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, DECLARA como responsável técnico da empresa perante esta licitação o(a) Sr. Rodrigo Roque de Lima, portador do RG nº 1616976, CPF nº 029.721104-80, CREA/RN Nº 2102978575, visitou o local dos serviços de engenharia e tomou ciência das condições atuais referentes aos locais, materiais e equipamentos destinados a realização dos serviços de limpeza urbana.

Por ser verdade assina a presente.

CIENTE E DE ACORDO COM A DECLARAÇÃO:

Natal 23 de agosto de 2021


Rodrigo Roque de Lima
RG nº 1616976
CREA/RN Nº 2102978575


ANA ANTÔNIA FAGUNDÈS LEAL
PROPRIETÁRIA
CPF Nº 071.180.154-15

H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Rua Sergio Severo, 1161.
Lagoa Nova. Natal-RN.
CEP: 59063-380
NIRE: 24600048217
CNPJ nº 11.982.402/0001-55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI é uma empresa individual com responsabilidade social, com sede e foro na cidade de Natal/RN, tendo como objeto social Coleta de Resíduos não perigosos, com início das atividades em 18.02.1987

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditamos do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem passivo de débitos junto a empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Ana Antônia Laguarda Sobrinho

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]
26

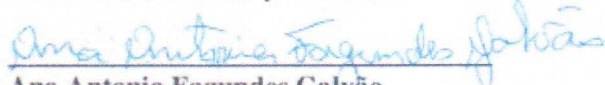
6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$= 300.000,00, totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Natal-RN, 30 de março de 2021.



Ana Antonia Fagundes Galvão
CPF:071.180.154-15


Lilian Cibelle da Costa Bastos
CPF: 044.616.454-28
CRC/RN: 019.304/O-6







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LILIAN CIBELLE DA COSTA BASTOS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 010304, inscrito no CPF nº 04461645428, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04461645428	010304	LILIAN CIBELLE DA COSTA BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 18:23 SOB Nº 20210249722.
PROTOCOLO: 210249722 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102688700. CNPJ DA SEDE: 11982402000155.
NIRE: 24600048217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, município Natal, CNPJ nº 11.982.402/0001-55, Número de Registro (NIRE) 24600048217.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/02/1987

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Natal, 01/01/2020

LILIAN CIBELLE DA COSTA BASTOS
CONTADOR

ANA ANTONIA FAGUNDES GALVAO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador

H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI**Rua Sergio Severo, 1161.****Lagoa Nova. Natal-RN.****CNPJ: 11.982.402/0001-55****Nire: 24600048217**

DIALANÇAMENTO		CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO HISTÓRICO
05/01/2020	00000001	16750	10101	891,00	pagamento gasolina
05/01/2020	00000002	16750	10203	27.615,83	folha de pagamento 12/2019
08/01/2020	00000003	10203	10101	127.193,27	recebimento NFS e 59
08/01/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/01/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/01/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/01/2020	00000007	10203	16418	4.856,50	Pagamento Impostos federais
20/01/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/01/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/01/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina
31/01/2020	00000011	16750	10203	5.871,76	pagamento duplicata nº 4579
05/02/2020	00000001	16750	10101	891,00	pagamento gasolina
05/02/2020	00000002	16750	10203	26.589,40	folha de pagamento 01/2020
05/02/2020	00000003	10203	10101	127.193,27	recebimento NFS e 60
08/02/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/02/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/02/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/02/2020	00000007	10203	16418	4.856,50	Pagamento Impostos federais
20/02/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/02/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/02/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina
28/02/2020	00000011	16750	10203	2.589,60	rescisão
05/03/2020	00000001	16750	10101	891,00	pagamento gasolina
05/03/2020	00000002	16750	10203	26.589,40	folha de pagamento 02/2020
05/03/2020	00000003	10203	10101	127.193,27	recebimento NFS e 61
08/03/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/03/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/03/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/03/2020	00000007	10203	16418	4.856,50	Pagamento Impostos federais
20/03/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/03/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/03/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina
28/03/2020	00000011	16750	10203	2.589,60	rescisão
31/03/2020	00000010	16750	10101	4.856,35	despesas diversas
31/03/2020	00000011	16750	10203	3.245,60	Vale alimentação
05/04/2020	00000001	16750	10101	891,00	pagamento gasolina
05/04/2020	00000002	16750	10203	26.589,40	folha de pagamento 03/2020
05/04/2020	00000003	10203	10101	127.193,27	recebimento NFS e 62
08/04/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/04/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/04/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/04/2020	00000007	10203	16418	4.856,50	Pagamento Impostos federais
20/04/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/04/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/04/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina

28/04/2020	00000011	16750	10203	2.589,60	rescisão
30/04/2020	00000010	16750	10101	4.856,35	despesas diversas
30/04/2020	00000011	16750	10203	3.245,60	Vale alimentação
05/05/2020	00000001	16750	10101	2.900,00	pagamento gasolina
05/05/2020	00000002	16750	10203	31.455,88	folha de pagamento 04/2020
05/05/2020	00000003	10203	10101	127.193,27	recebimento NFSe 62
08/05/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/05/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/05/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/05/2020	00000007	10203	16418	6.950,50	Pagamento Impostos federais
20/05/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/05/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/05/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina
28/05/2020	00000011	16750	10203	3.000,00	rescisão
30/05/2020	00000010	16750	10101	8.500,00	despesas diversas
30/05/2020	00000011	16750	10203	3.245,60	Vale alimentação
05/06/2020	00000001	16750	10101	2.900,00	pagamento gasolina
05/06/2020	00000002	16750	10203	31.455,88	folha de pagamento 05/2020
05/06/2020	00000003	10203	10101	125.099,55	recebimento NFSe 64
08/06/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/06/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/06/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/06/2020	00000007	10203	16418	6.950,50	Pagamento Impostos federais
20/06/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/06/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/06/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina
28/06/2020	00000011	16750	10203	3.000,00	rescisão
30/06/2020	00000010	16750	10101	8.500,00	despesas diversas
30/06/2020	00000011	16750	10203	3.245,60	Vale alimentação
05/07/2020	00000001	16750	10101	2.900,00	pagamento gasolina
05/07/2020	00000002	16750	10203	31.455,88	folha de pagamento 06/2020
05/07/2020	00000003	10203	10101	125.099,55	recebimento NFSe 64
08/07/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/07/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/07/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/07/2020	00000007	10203	16418	6.950,50	Pagamento Impostos federais
20/07/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/07/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/07/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina
28/07/2020	00000011	16750	10203	3.000,00	rescisão
30/07/2020	00000010	16750	10101	8.500,00	despesas diversas
30/07/2020	00000011	16750	10203	3.245,60	Vale alimentação
05/08/2020	00000001	16750	10101	2.900,00	pagamento gasolina
05/08/2020	00000002	16750	10203	31.455,88	folha de pagamento 07/2020
05/08/2020	00000003	10203	10101	125.099,55	recebimento NFSe 67
08/08/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/08/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/08/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/08/2020	00000007	10203	16418	6.950,50	Pagamento Impostos federais
20/08/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/08/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/08/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina




31

05/09/2020	00000001	16750	10101	2.900,00	pagamento gasolina
05/09/2020	00000002	16750	10203	39.017,74	folha de pagamento 08/2020
05/09/2020	00000003	10203	10101	132.022,42	recebimento NFSe 68
08/09/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/09/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/09/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/09/2020	00000007	10203	16418	6.950,50	Pagamento Impostos federais
20/09/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/09/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/09/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina
05/10/2020	00000001	16750	10101	2.900,00	pagamento gasolina
05/10/2020	00000002	16750	10203	39.017,74	folha de pagamento 09/2020
05/10/2020	00000003	10203	10101	140.802,77	recebimento NFSe 69
08/10/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/10/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/10/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/10/2020	00000007	10203	16418	6.950,50	Pagamento Impostos federais
20/10/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/10/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/10/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina
05/11/2020	00000001	16750	10101	2.900,00	pagamento gasolina
05/11/2020	00000002	16750	10203	39.017,74	folha de pagamento 10/2020
05/11/2020	00000003	10203	10101	140.802,77	recebimento NFSe 71
08/11/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/11/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/11/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/11/2020	00000007	10203	16418	6.950,50	Pagamento Impostos federais
20/11/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/11/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
28/11/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina
05/12/2020	00000001	16750	10101	2.900,00	pagamento gasolina
05/12/2020	00000002	16750	10203	39.017,74	folha de pagamento 11/2020
05/12/2020	00000003	10203	10101	408.103,96	NFSe74,75,76,77,78
08/12/2020	00000004	10101	16327	2.485,60	pagamento FGTS
10/12/2020	00000005	10203	16327	1.000,00	despesa caminhão manutenção
15/12/2020	00000006	10203	16327	1.500,00	despesa EPI
20/12/2020	00000007	10203	16418	6.950,50	Pagamento Impostos federais
20/12/2020	00000008	10101	16418	1.800,00	Material uso/consumo
25/12/2020	00000009	10101	10203	3.000,00	saque prolabore
31/12/2020	00000010	16750	10101	2.500,00	pagamento gasolina
31/12/2020	00000010	16750	10101	10.458,60	rescisões

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

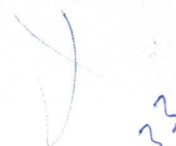
Nº de Ordem: 4

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Natal, 31/12/2020

LILIAN CIBELLE DA COSTA BASTOS
CONTADOR
CRC/RN 010304

ANA ANTONIA FAGUNDES GALVAO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 071.180.154-15





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04461645428	LILIAN CIBELLE DA COSTA BASTOS
07118015415	ANA ANTONIA FAGUNDES GALVAO

J



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2021 14:20:51 SOB N°
20210195339.
PROTOCOLO: 210195339 DE 16/03/2021. NIRE: 24600048217.
H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

joao maria bezerra de santana
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 22/03/2021

39



18/08/2021

002812818

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002812818

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES, residente na Rua Sergio Severo nº 1161, , Lagoa Nova, CEP: 59063-380, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 11.982.402/0001-55 *****

CERTIFICO, que os dados pessoais que constam nesta certidão foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa de distribuições de feitos cíveis, envolvendo Ações de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, inclui os procedimentos do Decreto/Lei n. 7.661, de 21/06/1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão pode ter sua autenticidade confirmada no site www.tjrn.jus.br, em Consultas/Emissão e autenticação de certidão, informando o número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 18 de agosto de 2021 às 19h32min.

PEDIDO Nº:

2812818



35



CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 11102021

CERTIFICO, a pedido da hd serviços de limpeza e construções , com endereço à Rua Sérgio Severo, 1161, Lagoa Nova, NATAL - 59.063-380, inscrita no CNPJ nº 11.982.402/0001-55, que de acordo com o anexo Anexo VII da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 19ª Vara Cível, 20ª Vara Cível, 23ª Vara Cível, 24ª Vara Cível e 25ª Vara Cível Anexo VII, por distribuição, da Comarca de NATAL/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de NATAL/RN, a competência para o protesto de títulos da Primeira Zona é do Primeiro Ofício (art. 111, inc. I, da LOJ) e da Segunda Zona é do Sétimo Ofício (art. 111, inc. VII, da LOJ), cujas áreas geográficas estão definidas no Art. 108, incs. I, II e III, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 20 de Agosto de 2021 às 15:24:40.

Válida por 90 dias.





CNPJ: 11.982.402/0001-55

Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380

E-MAIL: HDLIMP2@HOTMAIL.COM - TELEFONE: 84-999823121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.402/0001-55, declara sob as penalidades da lei deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Natal 23 de agosto de 2021



ANA ANTÔNIA FAGUNDES LEAL
PROPRIETÁRIA
CPF Nº 071.180.154-15



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME			Protocolo: RNC2101272910		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 24600048217		CNPJ 11.982.402/0001-55		Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/1987	Início de Atividade 18/02/1987
Endereço Completo Rua Sérgio Severo, Nº 1161, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59063-380					
Objeto COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE FUNDACOES PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE CREMACAO CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE ALVENARIA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.					
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA ANTONIA FAGUNDES GALVAO		CPF 071.180.154-15	Administrador S	Início do Mandato 16/05/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANA ANTONIA FAGUNDES GALVAO		CPF 071.180.154-15	Início do Mandato 16/05/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 20/04/2021		Número 20210249722	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2021, às 14:42:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código JIEUAMJU.



RNC2101272910

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **19/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337643**

Proposta: **3078937**

Controle Interno (Código Controle): **033605884**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337643.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CNPJ: 08.294.670/0001-70 PRAÇA SANTA LUZIA, N.º 20 - CEP: 59.665-000 - CARNAUBAIS - RN

DADOS DO TOMADOR: H D SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES EIRELI - ME

CNPJ: 11.982.402/0001-55 - R SERGIO SEVERO 1161 - NATAL - RN

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205941-3 ANDRADE ESTRELA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

39



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337643
 Proposta: 3078937
 Controle Interno (Código Controle): 033605884
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337643.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.802,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.802,00	23/08/2021	22/12/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
26/08/2021

Nº Camê
10802891

Valor(R\$)
150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337643

Proposta: 3078937

Controle Interno (Código Controle): 033605884

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337643.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337643

Proposta: 3078937

Controle Interno (Código Controle): 033605884

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337643.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337643

Proposta: 3078937

Controle Interno (Código Controle): 033605884

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337643.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337643

Proposta: 3078937

Controle Interno (Código Controle): 033605884

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337643.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337643

Proposta: 3078937

Controle Interno (Código Controle): 033605884

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337643.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337643

Proposta: 3078937

Controle Interno (Código Controle): 033605884

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337643.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337643

Proposta: 3078937

Controle Interno (Código Controle): 033605884

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337643.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

48



CNPJ: 11.982.402/0001-55

Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380

E-MAIL: HDLIMP2@HOTMAIL.COM - TELEFONE: 84-999823121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.402/0001-55, declara que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Natal 23 de agosto de 2021


ANA ANTÔNIA FAGUNDES LEAL
PROPRIETÁRIA
CPF Nº 071.180.154-15



CNPJ: 11.982.402/0001-55

Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380

E-MAIL: HDLIMP2@HOTMAIL.COM - TELEFONE: 84-999823121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, A HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.402/0001-55, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Natal 23 de agosto de 2021


ANA ANTÔNIA FAGUNDES LEAL
PROPRIETÁRIA
CPF Nº 071.180.154-15



CNPJ: 11.982.402/0001-55

Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380

E-MAIL: HDLIMP2@HOTMAIL.COM - TELEFONE: 84-999823121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF -
ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.**

A HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.402/0001-55, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Natal 23 de agosto de 2021

ANA ANTÔNIA FAGUNDES LEAL
PROPRIETÁRIA
CPF Nº 071.180.154-15



CNPJ: 11.982.402/0001-55

Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380

E-MAIL: HDLIMP2@HOTMAIL.COM - TELEFONE: 84-999823121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.402/0001-55, vem em forma deste, informar o Pessoal Técnico adequado para a realização dos serviços:

Coletor – 06

Fiscal – 01

Agente de Limpeza – 08

Motorista de Coleta de Entulhos - 02

Agente de Limpeza – 02

Motorista de Coleta Domiciliar - 01

Operador de Máquinas – 01

Agente de Varrição – 06

Gerente – 01

Secretária e auxiliar de escritório – 01

Engenheiro Civil Junior - 01

Natal 23 de agosto de 2021


ANA ANTÔNIA FAGUNDES LEAL

PROPRIETÁRIA

CPF Nº 071.180.154-15



CNPJ: 11.982.402/0001-55

Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380

E-MAIL: HDLIMP2@HOTMAIL.COM - TELEFONE: 84-999823121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

A HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.402/0001-55, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários que quando da assinatura do contrato apresentaremos a relação dos equipamentos e veículos conforme projeto básico.

INDICAÇÃO DE APARELHAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DECLARAMOS a disponibilidade de todos os equipamentos e máquinas para a execução dos serviços do objeto desse edital..

Motocicleta 125 CC	1
Caminhão Carroceria e Madeira de 4 m ³	1
Caminhão caçamba basculante 6 m3	1
Caminhão caçamba basculante 12 m3	1
Retroescavadeira de pneus - Potência Mínima 58 kW	1
Veículo Leva	1
Caminhão Compactador 12 m3	1

Natal 23 de agosto de 2021


ANA ANTÔNIA FAGUNDES LEAL
PROPRIETÁRIA
CPF Nº 071.180.154-15



CNPJ: 11.982.402/0001-55


Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380
E-MAIL: HDLIMP2@HOTMAIL.COM - TELEFONE: 84-999823121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO
CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

A HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.402/0001-55, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Natal 23 de agosto de 2021


ANA ANTÔNIA FAGUNDES LEAL
PROPRIETÁRIA
CPF Nº 071.180.154-15



CNPJ: 11.982.402/0001-55

Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380
E-MAIL: HDLIMP2@HOTMAIL.COM - TELEFONE: 84-999823121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO
CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

A HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.402/0001-55, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Natal 23 de agosto de 2021

ANA ANTÔNIA FAGUNDES LEAL
PROPRIETÁRIA
CPF Nº 071.180.154-15



CNPJ: 11.982.402/0001-55
Rua Sergio Severo nº 1161, Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59063-380
E-MAIL: HDLIMP2@HOTMAIL.COM - TELEFONE: 84-999823121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021


DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A **HD SERVIÇOS DE LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES**, estabelecida na Rua Sergio Severo, 1161, Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.402/0001-55, neste ato por seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, DECLARA como responsável técnico da empresa perante esta licitação o(a) Sr. Rodrigo Roque de Lima, portador do RG nº 1616976, CPF nº 029.721104-80, CREA/RN Nº 2102978575, que concorda com sua indicação como responsável técnico pelos serviços objeto deste certame.

Por ser verdade assina a presente.

CIENTE E DE ACORDO COM A DECLARAÇÃO:

Natal 23 de agosto de 2021


Rodrigo Roque de Lima
RG nº 1616976
CREA/RN Nº 2102978575


ANA ANTÔNIA FAGUNDES LEAL
PROPRIETÁRIA
CPF Nº 071.180.154-15

